



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI N° 1.733, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

“Autoriza a doação de imóveis ao Estado de São Paulo, para a construção e instalação de sede da Companhia de Polícia Militar da Secretaria de Estado de Segurança Pública”.

Autor: Órgão Executivo

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Caraguatatuba autorizado a alienar, por doação, ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, os seguintes imóveis:

- I. Matrícula n° 13.270 – Imóvel – um lote de terreno n° 01 (hum) da quadra “R” do loteamento denominado “Jardim Jaqueira”, neste município, nesta comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, perímetro urbano, lote esse com as seguintes medidas, área, características e confrontações: mede 12,50 metros de frente para a Rua Perimetral; mede em curva da Rua Perimetral até a Rua Treze 9,11 metros; mede do lado direito 34,00 metros, onde divide com a Rua Treze; mede do lado esquerdo 33,00 metros, onde faz divisa com o lote n° 02 e mede nos fundos 25,00 metros, onde faz divisa com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca; encerrando a área com 559,80m² (quinhentos e cinquenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados) aproximadamente. Condições: As constantes do título, relativas ao uso do terreno. Matrícula R2/8926 – Identificação: n° 05.227.001;
- II. Matrícula n° 13.271 – Imóvel – um lote de terreno n° 02 (dois) da quadra “R” do loteamento denominado “Jardim Jaqueira”, neste município, nesta comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, perímetro urbano, lote esse com as seguintes medidas, área, características e confrontações: mede 17,50 metros de frente para a Rua Perimetral; mede do lado direito 33,00 metros, onde divide com o lote n° 01; mede do lado esquerdo 29,00 metros, onde faz divisa com o lote n° 03 e mede nos fundos 20,50 metros; onde faz divisa com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, encerrando a área com 465,00m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados) aproximadamente. Condições: As constantes do título, relativas ao uso do terreno. Matrícula R2/8926;
- III. Matrícula n° 13.272 – Imóvel – um lote de terreno n° 03 (três) da quadra “R” do loteamento denominado “Jardim Jaqueira”, neste município, nesta comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, perímetro urbano, lote esse com as seguintes medidas, área, características e confrontações: mede 17,50 metros de frente para a Rua Perimetral; mede do lado direito 29,00 metros, onde divide com o lote n° 02; mede do lado esquerdo 30,00 metros, onde faz divisa com o lote n° 04 e mede nos fundos 15,80 metros; onde faz divisa com a Avenida



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Marechal Deodoro da Fonseca, encerrando a área com 442,50m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) aproximadamente. Condições: As constantes do título, relativas ao uso do terreno. Matrícula R2/8926. Identificação: n° 05.227.003;

- IV. Matrícula n° 13.273 – Imóvel – um lote de terreno n° 04 (quatro) da quadra “R” do loteamento denominado “Jardim Jaqueira”, neste município, nesta comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, perímetro urbano, lote esse com as seguintes medidas, área, características e confrontações: mede 17,50 metros de frente para a Rua Perimetral; mede do lado direito 30,00 metros, onde divide com o lote n° 03; mede do lado esquerdo 30,50 metros, onde faz divisa com o lote n° 05 e mede nos fundos 17,09 metros; onde faz divisa com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, encerrando a área com 453,75m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados) aproximadamente. Condições: As constantes do título, relativas ao uso do terreno. Matrícula R2/8926. Identificação: n° 05.227.004;
- V. Matrícula n° 13.274 – Imóvel – um lote de terreno n° 05 (quatro) da quadra “R” do loteamento denominado “Jardim Jaqueira”, neste município, nesta comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, perímetro urbano, lote esse com as seguintes medidas, área, características e confrontações: mede 17,90 metros de frente para a Rua Perimetral; mede do lado direito 30,50 metros, onde divide com o lote n° 04; mede do lado esquerdo 31,28 metros, onde divide com o Bairro Tinga e mede nos fundos 17,90 metros; onde faz divisa com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, encerrando a área com 463,35m² (quatrocentos e sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados) aproximadamente. Condições: As constantes do título, relativas ao uso do terreno. Matrícula R2/ 8926. Identificação: n° 05.227.005;

Art. 2º O donatário deverá destinar a área à construção e instalação de sede de Companhia da Polícia Militar, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º Dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de vigência desta Lei, o donatário deverá iniciar a obra, que terá o prazo de 4 (quatro) anos, da data de seu início, para a conclusão.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo implicarão no cancelamento do ato que efetivar a doação da área, assim como as benfeitorias existentes serão revertidas ao Patrimônio Municipal sem direito a indenização a qualquer título.

Art. 4º Não poderá o donatário dar à área destinação diversa da prevista no art. 2º desta Lei, sob pena de reversão da mesma ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias, independente de retenção ou de indenização.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 273/92 e 305/93.

Caraguatatuba, 25 de setembro de 2009

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 07/10/09
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caicira 8d.838